



### DECRETO Nº 20/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Thiago de Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1751, de 22 de março de 2007, alterada pela Lei 1785, de 05 de setembro de 2007,

#### DECRETA:

Art 1.º - Ficam nomeados para compor o Conselho do FUNDEB, os seguintes membros e respectivos suplentes:

Membro Titular	Membro Suplente
<b>I – Dois Representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal da Educação</b>	
Lucas da Silva Ramos	Aureluci Gabriela Martini Visentainer
Marli de Fátima Francisco	Alessandra Mariano Belezi
<b>II – Um Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica</b>	
Édson Paulo da Silva	Cibele Zanetti
<b>III – Um Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica</b>	
Andrea Gonçalves do Prado	Ana Lúcia Marçal Pereira Rosa
<b>IV – Um Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica</b>	
Eliana Maria Caetano	Silvia Aparecida Caetano Alves
<b>V – Dois Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica</b>	
Adriana Patrícia Gonçalves Ribeiro	Glenda Carolina Vieira Sabaine
Sandra Aparecida dos Santos Ferreira	José Reginaldo Feltrin
<b>VI - Dois Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica</b>	
Cícera Leila de Souza Pereira	Nivaldo Alves de Araujo
Regina Rosa de Oliveira	Isabel Aparecida Nardo
<b>VII – Um Representante do Conselho Municipal de Educação</b>	
Andrenilsa Norato Puglieri	Vânia Mara Andreazzi Cardoso
<b>VIII - Um Representante do Conselho Tutelar</b>	
Tamires Cristiane Martins Zanata	Rosana Cristina Lourenço Correa

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras <sup>43</sup>

Estado de São Paulo



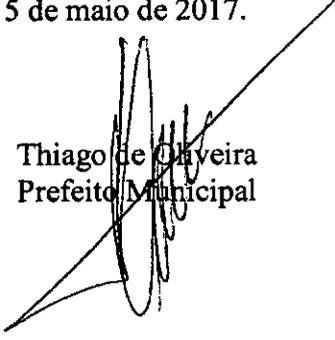
Art. 3.º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único - Está impedido de ocupar a Presidência e a Vice-Presidência o conselheiro representante do Departamento Municipal de Educação.

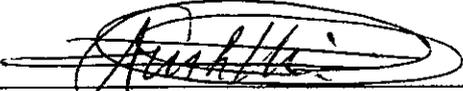
Art. 4º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de maio de 2017.

  
Thiago de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal A Folha de Santa Cruz das Palmeiras em 20/05/2017.

  
Elton Aparecido Michetti - Chefe de Gabinete